

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3.008, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

CNPJ 73.357.469/0001-56 Lagoa Santa/MG

EDITAL 001/2011

PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com fundamento na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 e na Lei Municipal nº 3.008, de 26 de março de 2010, estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos que concorrerão às eleições para Conselheiros Tutelares, mandato 2011/2014.

O processo será realizado através da empresa IMPERIAL ASSESSORIA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA., CNPJ: 12.530.456/0001-42, Rua São Paulo, Nº 900 sala 409, Centro, Belo Horizonte/MG, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo atendimento da criança e do adolescente com direito ameaçado e/ou violado, cumprindo as atribuições previstas nas legislações federal e municipal que regem a matéria.

1.1. O Conselho Tutelar é composto por 05 (cinco) conselheiros titulares e para cada titular haverá um suplente. Serão eleitos para um mandato de três anos. Os Conselheiros Titulares serão remunerados pelo valor correspondente ao Nível III, R\$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais), ajustável nos termos aplicados ao cargo de gerência do quadro de pessoal da Administração Direta do Município. O suplente será remunerado quando substituir o titular. O salário pago aos conselheiros está previsto na Lei Municipal 3008/2010.

1.2. Carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais, mais plantões de acordo com a Lei Municipal nº 3008/2010. A jornada diária de Conselheiro Tutelar é regulamentada pela Lei Municipal nº. 2576/06.

1.3. O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral, sendo vedada o acúmulo de função de Conselheiro Tutelar com qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função, conforme art 37, XVI e XVII da Constituição Federal.

1.4. Os Conselheiros Tutelar e Suplentes não serão considerados do quadro de servidores da administração municipal, bem como não terão vínculo empregatício com o município;

1.5. A escolha dos membros do Conselho Tutelar dar-se-á, através de Processo Seletivo simplificado do qual fazem parte: curso preparatório (quatro horas), aplicação de prova objetiva de conhecimentos específicos e avaliação psicológica. Os aprovados participarão de eleição, com voto direto, secreto e facultativo dos os cidadãos do município.

2. DAS FASES

O Processo Seletivo constará de 5 (cinco) fases, discriminadas a seguir:

- 1ª fase – Inscrições e comprovação de pré-requisitos;
- 2ª fase – Curso preparatório de caráter eliminatório;
- 3ª fase – Prova objetiva e redação de caráter eliminatório;
- 4ª fase – Avaliação Psicológica de caráter eliminatório;
- 5ª fase – Eleição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ao cargo de Conselheiro Tutelar serão realizadas no período de 25 de abril a 06 de maio de 2011, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Nossa Senhora da Saúde nº 40, Centro – Lagoa Santa/MG.

3.2. O ato da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital;

3.3. Não será aceita a inscrição do candidato que não atender rigorosamente o exigido edital.

3.4. O uso de documentos e/ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato, terá como consequência a nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como serão nulos todos os atos dela decorrente, sem prejuízo de responsabilidade dos envolvidos.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Para formalizar a inscrição, os candidatos deverão atender o previsto na Lei Municipal Nº 3.008, de 26 de março de 2010, Lei Federal nº 8.069/90 e apresentar obrigatoriamente:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, a qual será fornecida no local das inscrições;
- b) Residir no município de Lagoa Santa/MG, no mínimo três anos; (apresentar comprovante, de residência, fatura de energia elétrica ou telefone);
- c) Ter idade superior a 21 anos; (documento de identidade com foto)

d) Ter reconhecida experiência em atividade de defesa, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente, a ser comprovada: mediante apresentação de currículo pessoal, discriminando-se o exercício destas atividades com, no mínimo 2 (duas) fontes de referência; por meio de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social ou atestado de entidade constituída para tal fim, devidamente registrada no CMDCA.

e) Estar no gozo dos direitos políticos; (comprovante de votação ou declaração do cartório eleitoral);

f) Certificado de conclusão do ensino médio; (Cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Ensino Médio emitida por entidade devidamente reconhecida pelo MEC;)

g) Comprovante de Idoneidade moral: Se considera pessoa com Idoneidade Moral, aquela que não desrespeita os bons costumes, que não tenha antecedentes criminais que a maculem na sociedade que não tenha cometido desrespeito aos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente. Para a comprovação é necessário uma Declaração emitida e assinada por no mínimo duas pessoas de reputação ilibada, residentes na cidade de Lagoa Santa, não podendo ter vínculos parentesco com o candidato.

h) Atestado de bons antecedentes – Certidão Negativa Criminal;

i) Ter nacionalidade brasileira;

j) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; (cópia do certificado de reservista e /ou dispensa de incorporação).

l) Cópia autenticada da cédula de identidade oficial (RG) e ou CNH com foto;

m) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.1 Ficará impedido de participar do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares o interessado que, na atual gestão do Conselho Tutelar, esteja exercendo o segundo mandato consecutivo, conforme Lei Federal 8069 de 13 de julho de 1990, que prevê apenas uma recondução.

4.2 Ficará impedido de servir no mesmo Conselho: marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados enquanto durar o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

4.3 A homologação das inscrições será no dia 11 de maio de 2011, a partir das 13hs, através de lista que será publicada no Jornal Mural da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e na sede do CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rua Nossa Senhora da Saúde nº 40 Centro e no sites:

www.lagoasanta.mg.gov.br e www.imperialconcursos.com.br. Os documentos apresentados não serão devolvidos, por fazerem parte do processo seletivo.

5.DAS PROVAS

A prova de conhecimento versará sobre:

- a) A Lei Federal nº 8.069/90;
- b) A Lei nº. 2.576/06;
- c) A Lei nº 8742/93 (LOAS);
- d) A Lei nº 3.008/10;
- e) Noções básicas de informática;
- f) Instrumental e atuação.

5.1. A prova será composta por 24 (vinte e quatro) questões de múltipla escolha constando de 04 (quatro) alternativas e 01 (uma) única opção correta com valor de 02 (dois) pontos cada uma com duração de 90 minutos.

5.2. Questão aberta, com valor de 30 (trinta) pontos: avaliará a capacidade do candidato em:

- a) Analisar a situação de violação de direitos da criança e do adolescente;
- b) Tomar iniciativa quanto às violações dos direitos da criança e do adolescente;
- c) Analisar e encaminhar casos de sua competência;
- d) Elaborar textos com raciocínio lógico e com clareza de idéias.

5.3. Redação no valor de 30 (trinta) pontos, com mínimo de 20 linhas. Só será Corrigida se o candidato obtiver o mínimo de 60% na prova objetiva.

5.4. A prova será aplicada pela Imperial Assessoria Consultoria e Concurso Ltda., no dia 22 de maio de 2011, com início às 9 horas e término previsto para às 12:00 horas, na Escola Municipal Dr Lund, Pça Dr Lund, nº 33, Centro - Lagoa Santa/MG.

5.5. Para realizar a prova o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de documento oficial e original de identificação. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.6. Serão considerados documentos oficiais de identidade: RG (carteira de identidade), CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto). Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

5.7 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada;

5.8 É vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo, informado quando da confirmação da inscrição. Não será permitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6. DOS RECURSOS

Será assegurado aos candidatos o direito a recursos tanto em relação ao conteúdo das provas, gabarito e indeferimento de declaração de idoneidade moral em petição devidamente fundamentada, que deverá ser protocolada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 40, Centro – Lagoa Santa/MG conforme anexo I deste edital.

O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio (anexo I), no prazo conforme Anexo IV deste Edital.

7. DO REGISTRO DA CANDIDATURA E DO PLEITO

7.1. Somente os candidatos que atingirem nota mínima de 60 % (sessenta por cento) na prova e 50% (cinquenta por cento) da nota na redação, serão avaliados por profissional da área da psicologia previamente designado para tal, que expedirá documento que comprove à aptidão psicológica sendo esta irrevogável e definirá o registro de candidatura junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A lista oficial de candidatos será publicada no Jornal Mural da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e na sede do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 40, Centro e nos sites: www.lagoasanta.mg.gov.br e www.imperialconcursos.com.br.

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente designará três mesas eleitorais para as eleições que acontecerá dia 12 de junho de 2011, no horário das 08:00 às 17:00 hs.

8. DAS PROIBIÇÕES

8.1. É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer lugar público ou particular inclusive por qualquer meio de comunicação; É vedada a propaganda eleitoral que caracterize abuso de poder econômico.

8.2. É vedado também:

- a) A distribuição de brindes de qualquer tipo;
- b) O transporte de eleitores;
- c) A oferta de alimentos, vantagens ou favorecimento de qualquer tipo;

8.3. O candidato que, diretamente, ou por meio de outra pessoa, não atender as proibições estabelecidas nos itens acima, terá sua candidatura cassada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em procedimento sumário, assegurada ampla defesa.

8.4. É vedado aos atuais Conselheiros Tutelares candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do poder público, a benefício próprio ou de terceiros na campanha para a eleição de escolha da nova composição do Conselho Tutelar, bem como, fica vedada aos mesmos fazerem campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrente.

9. DA VOTAÇÃO

9.1. No local da votação deverão estar presentes os integrantes da Mesa Receptora. A mesa de votação será composta por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, escolhidos pela Comissão Organizadora no prazo mínimo de três dias de antecedência do pleito.

9.2. Na ausência de algum integrante da mesa receptora fica o presidente da sessão responsável pela nomeação de um substituto, sendo o mesmo responsável por lavrar em ata a nomeação.

9.3. O votante que não se identificar por meio de título eleitoral e documento de identificação com foto, não lhe será permitido votar.

9.4. Cada cidadão terá o direito de votar em um único candidato, sob pena de nulidade do voto aquela cédula que conter mais de um candidato assinalado.

9.5. A eleição ocorrerá dia 12 de junho de 2011, no horário das 08:00 às 17:00 hs.

9.6. Ao término da votação, a Mesa lavrará ata e encaminhará a urna ao CMDCA.

9.7. Todo o processo será realizado sob a supervisão do Ministério Público.

10. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

10.1 A abertura, contagem e lançamento de votos ocorrerão em ato público, na qual ao término será lavrada em ata, que será assinada por todos os integrantes da Comissão.

10.2. Não serão aceitas na apuração dos votos, cédulas que contenham qualquer sinal de rasura e/ou manifestação que identifique o votante.

10.3. O lançamento dos votos dados a cada candidato será feito em formulário próprio, rubricado pelos integrantes da Comissão por maioria dos votos, ciente os interessados presentes.

10.4. Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de um dia da apuração dos votos, conforme anexo I, serão apreciados recursos das decisões da Comissão, desde que conste a impugnação em ata.

10.5. Decididos os eventuais recursos, no prazo máximo de 04 (quatro) dias será divulgado a relação oficial dos candidatos, cada um com seu respectivo número de sufrágio recebido em ordem decrescente observando o número de votos de cada um.

10.6. Havendo empate na apuração dos votos, será considerado eleito:

10.6.1. Candidato mais velho.

10.6.2. Experiência na área de atuação, promoção e defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA LEGISLAÇÃO: Conhecimento sobre a função do Conselheiro Tutelar. Legislação Federal 8.069/90 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.742/93 (LOAS); Lei Municipal 3.008/2010 e 2.576/2006;

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceitos de informática- Sistemas operacionais Windows- Planilhas eletrônicas (Excel 2003)- Processador de texto (Word 2003)- Editor de Apresentações (PowerPoint)- Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox).

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

(UM RECURSO POR FOLHA)

_____, ___ de _____ de 2011

À

Comissão Especial de Processo Seletivo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Santa/MG

Ref: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Edital nº 01/2011.

- () Edital
- () Inscrições.
- () Gabarito Oficial – Revisão de Questões da Prova.
- () Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
- () Resultado Geral – Classificação
- () Outras Fases

***Preencher no caso de recurso sobre questões da prova**

CARGO: _____ PROVA: _____
QUESTÃO: _____
RESPOSTA GABARITO: _____ RESPOSTA CANDIDATO: _____

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____, CI nº _____, inscrito sob o nº _____, no certame acima mencionado, venho através deste, solicitar:

Atenciosamente,

(assinatura candidato)

Protocolo

***A ser preenchido pela Reis e Reis Auditores Associados:**

*RESPOSTA BANCA EXAMINADORA: _____
() DEFERIDO () INDEFERIDO
OBSERVAÇÃO: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu _____, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG Nº _____ Expedida em / / , inscrito(a) no CPF _____, residente e domiciliado nesta cidade de Lagoa Santa , Estado de Minas Gerais, na Rua _____ Nº _____, Bairro _____,

declaro para os devidos fins que conheço o(a) senhor(a) _____, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG Nº _____ Expedida em / / , inscrito(a) no CPF _____, residente e domiciliado nesta cidade de Lagoa Santa , Estado de Minas Gerais, na Rua _____ Nº _____, Bairro _____,

a anos, tratando-se de uma pessoas idônea, honesta e trabalhadora, nada sabendo que desabone suas condutas.

Lagoa Santa, ____ de _____ de 2011.

Assinatura por extenso

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu _____, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG Nº _____ Expedida em / /, inscrito(a) no CPF _____, residente e domiciliado nesta cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, na Rua _____ Nº _____, Bairro _____,

Declaro, sob as penas da lei, para especial comprovação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Lagoa Santa, que possuo residência e domicilio no endereço supracitado há mais de três anos.

Termos em que, firma a presente declaração.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 2011.

Assinatura

ANEXO IV

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
18/04/2011	13h00min	Publicação do Edital do Processo Seletivo na íntegra	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal De Lagoa Santa/ CMDCA/ e nos Endereços Eletrônicos: www.lagoasanta.mg.gov.br www.imperialconcursos.com.br
25/04/2011 a 06/05/2011	08h00min às 17h00min	Período de Inscrições dos candidatos ao processo seletivo presencial no CMDCA	Rua Nossa Senhora da Saúde, n°40, Centro - Lagoa Santa/MG
11/05/2011	13h00min	Divulgação da Relação de Inscritos	Internet – site: www.lagoasanta.mg.gov.br www.imperialconcursos.com.br Quadro de Avisos da Prefeitura/CMDCA
15/05/2011	08h00min as 12h00min	Palestra Preparatória	Escola Municipal Dr. Lund Praça Dr. Lund nº 33, Centro – Lagoa Santa/MG
16/05/2011	13h00min	Divulgação dos Locais e Horários de Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Internet – site: www.lagoasanta.mg.gov.br www.imperialconcursos.com.br Quadro de Avisos da Prefeitura/CMDCA
22/05/2011	09h00min às 12h00min	Realização das Provas Objetivas e de múltipla escolha	Escola Municipal Dr. Lund Praça Dr. Lund nº 33, Centro – Lagoa Santa/MG
23/05/2011	16h00min	Divulgação do Gabarito Oficial	Internet – site: www.lagoasanta.mg.gov.br www.imperialconcursos.com.br Quadro de Avisos da Prefeitura/CMDCA
23/05 e 24/05/2011	Até as 13h00min	Prazo para Protocolo de Recursos contra Questões das Provas Objetivas e Gabarito Oficial.	No CMDCA

26/05/2011	13h00min	Divulgação do Resultado Geral. Divulgação do Local para aplicação de testes psicológicos.	Internet – site: www.lagoasanta.mg.gov.br www.imperialconcursos.com.br Quadro de Avisos da Prefeitura/CMDCA
28/05 e 29/05/2011	09h00min	Testes Psicológicos	Escola Municipal Dr. Lund Praça Dr. Lund nº 33, Centro – Lagoa Santa/MG
02/06/2011	13h00min	Divulgação da lista oficial de candidatos	Internet – site: www.lagoasanta.mg.gov.br www.imperialconcursos.com.br Quadro de Avisos da Prefeitura/CMDCA
12/06/2011	08h00min às 17h00min	Eleição e Apuração	CMDCA - Rua Nossa Senhora da Saúde nº40, Centro - Lagoa Santa/MG
13/06/2011	13h00min	Publicação Oficial dos Eleitos	Internet – site: www.lagoasanta.mg.gov.br www.imperialconcursos.com.br Quadro de Avisos da Prefeitura/CMDCA
14 A 20/06/2011	08h00min às 17h00min	Curso Capacitação	Divulgação do local pela Internet – site: www.lagoasanta.mg.gov.br www.imperialconcursos.com.br Quadro de Avisos da Prefeitura/CMDCA
21,22,27,28 e 29	08h00min	Conhecimento da rotina do conselho	CMDCA
01/07/2011	13h00min	Posse dos Eleitos	CMDCA/IMPERIAL/PREFEITO/SMDS

Lagoa Santa/MG, 19 de abril de 2011.

MARÍLIA DAIBERT DE FREITAS

PRESIDENTE

LUANA MARA GOMES DE JESUS

SECRETÁRIA